



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO ESPECIAL - PROJUDI
Sala Des. Clotário Portugal - Palácio da Justiça - Anexo, 12º Andar, s/n - Curitiba/PR

Autos nº. 0012799-59.2020.8.16.0000
Chave do Processo: PR5U4 PCQU9 ARK9T LLFCC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OE **Prazo de 30 (trinta) dias**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 12799-59.2020.8.16.0000 - OE, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JAGUAPITÃ, EM QUE FIGURAM, COMO SUSCITANTE, 4º CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ E OUTROS,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 12799-59.2020.8.16.0000 - OE, do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaguapitã. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados a se manifestarem acerca da pretensa inconstitucionalidade do art. 44, inciso VIII, da Lei Municipal n. 16/1995, do Município de Jaguapitã, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do respectivo Município, conforme o despacho a seguir transcrito:“(...) III - *Expeça-se edital, a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça, a fim de dar publicidade à arguição de inconstitucionalidade e possibilitar eventual intervenção, no prazo de 30 (trinta) dias, dos legitimados a inaugurar o controle concentrado de constitucionalidade, bem como de outros órgãos ou entidades interessadas, conforme disposto no artigo 271-A, parágrafos 1º a 3º, do RITJPR. (...) Curitiba, 18 de março de 2020. Des. Marcus Vinicius de Lacerda Costa Relator*”. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18.03.2020).-.....
Eu, Fabio Augusto de Paula Souza, Chefe de Seção, o fiz extrair.-.....
Eu, Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas, Oficial Judiciário, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.-.....

Desembargador MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Relator

